


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 de 30 de junho de 2021 – Gestão 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos setores administrativos do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar a abertura de processo administrativo visando atendimento ao solicitado no Of. CRO/RS-SESEC nº. 00926/2021(anexo), quando a cessão do empregado público, bem como a criação de cargo de livre provimento.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no site da Instituição.



**Econ. Mário Jaime Gomes de Lima**  
Presidente